

## REGULAMENTO DE PASSATEMPO

### PORTUGAL NO MUNDO

A "Rádio e Televisão de Portugal, S.A." (a «RTP») e a Transportes Aéreos Portugueses ( «TAP») organizam um passatempo que visa a atribuição de um passagem área Rio de Janeiro – Lisboa.

1. O passatempo decorrerá durante a emissão do programa Portugal No Mundo no próximo dia 27 de Janeiro e visa a atribuição de duas passagens áreas Brasil – Lisboa – Brasil ao primeiro participante que responder acertadamente à questão que será lançada durante a emissão em direto do programa.
2. A questão será, também ao mesmo tempo, lançada através da página do Facebook do programa ([www.facebook.com/portugalnomundortp](http://www.facebook.com/portugalnomundortp)).
3. Os participantes deverão responder acertadamente à seguinte pergunta no Facebook: (Em que data (dia, mês e ano) e com que avião foi inaugurada a rota direta da TAP entre Lisboa e o Rio de Janeiro?).
4. Podem participar no passatempo todos os espectadores, maiores de idade, que tenham condições para levantar o prémio no Brasil.
5. Para efeito de participação no passatempo, os espectadores interessados deverão colocar a resposta no "post" do Facebook.
6. Caso nenhum participante acerte na resposta certa, o vencedor do passatempo será determinado pelo critério da resposta mais aproximada.
7. Em caso de diversas respostas certas ou de aplicação do critério supra enunciado, será vencedora a resposta que tiver sido colocada em primeiro lugar no "post" da pergunta no Facebook.
8. Cada participante só poderá responder uma vez. Participações repetidas serão anuladas.
9. O passatempo será declarado encerrado, para apuramento do vencedor, no final da emissão da manhã do programa.
10. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook do programa todas as indicações de participação.
11. Os vencedores serão contactados pela TAP e deverão indicar o seu nome completo e o contacto telefónico para, posteriormente poderem realizar o

levantamento do prémio o qual deverá ocorrer de forma presencial numa agência TAP no Brasil.

12. O prémio deve ser levantado nos dias e horas combinados através do contacto telefónico efetuado pela TAP.
13. O nome do vencedor será divulgado nas várias redes sociais e na página web do programa.
14. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens electrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
15. A RTP reserva-se no direito de não atribuir o prémio, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam manifestamente insuficientes.
16. A RTP e a TAP, os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
17. Não é permitida a participação no presente passatempo:
  - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP e da TAP;
  - b) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
19. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
20. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.

21. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados<sup>1</sup> (RGPD).
22. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento dos vencedores.
23. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
24. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:
  - Via E-mail para: [epd@rtp.pt](mailto:epd@rtp.pt)
  - Via Postal para:
    - Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)
    - Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados
    - Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa
25. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
26. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
27. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016).

